



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO DO  
IF BAIANO - CAMPUS URUÇUCA**

Aprovado pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo em 17/06/2015

Aprovado pelo Diretor Geral, através da Portaria nº 37 em 16/07/2015

URUÇUCA  
2015

**DIRETOR GERAL**

Euro Oliveira de Araújo

**DIRETOR ACADÊMICO**

Daniel Carlos Pereira

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Maurício Santana

**COORDENADORA DE ENSINO**

Italanei Fernandes

**COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
EM GESTÃO DE TURISMO**

Diogo Antonio Queiroz Gomes

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**  
**DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO DO IF BAIANO**  
**CAMPUS URUÇUCA**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IF Baiano, Campus Uruçuca, de acordo com a legislação vigente, com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**CAPÍTULO I**  
**DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho de cunho acadêmico ou empresarial, obrigatório para obtenção da graduação, devendo ser realizado individualmente ou em grupos de no máximo 3 alunos ao longo do último semestre de formação.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC:

- I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso, de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;
- II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e as técnicas de coleta e as análises dos dados, bem como a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 4º O TCC faz parte do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IF Baiano, Campus Uruçuca, o qual deve ser elaborado durante a disciplina TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º. O TCC, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas se iniciará com a orientação específica do professor da disciplina

Art. 6º O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes modalidades:

I - Monografia;

II - Projeto de Intervenção;

III – Artigo científico;

IV – Plano de Negócio

§ 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, onde o discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise de dados e apresentação de resultados em formato acadêmico.

§ 2º Monografia consiste em estudo minucioso sobre determinado tema relativamente restrito. Uma monografia se refere a textos redigidos durante uma disciplina ou curso, sobre um tema referido aos estudos nos quais deve se aprofundar.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade e serve para provocar mudanças num dado ambiente organizacional.

§ 4º O Artigo se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e deve obedecer a linguagem e métodos próprios da área da ciência para qual é feita a investigação.

§ 5º O plano de negócio é uma obra de planejamento dinâmico que descreve um empreendimento, projeta estratégias operacionais e de inserção no mercado e prevê os

resultados financeiros. Geralmente é escrito por empreendedores, quando há intenção de se iniciar um negócio, mas também pode ser utilizado como ferramenta de marketing interno e gestão.

Art. 7º O acompanhamento das construções teórico-práticas do graduando ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC e do professor orientador.

Art. 8º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado na disciplina de TCC, deverá ser apresentado pelo estudante a uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo professor orientador, um professor convidado e o professor de TCC.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encaminhado pelo estudante ao professor da disciplina de TCC, com anuênci a do professor orientador e sugestão do professor convidado para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

§ 2º A Coordenação de TCC deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, é de, no máximo, 01h30min (uma hora e trinta minutos), sendo:

I - até 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho pelo (s) discente (s);

II - até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do professor de TCC e do professor convidado para a Banca;

III - até 10 (dez) minutos de resposta do estudante para cada um dos professores de TCC e convidado para a Banca;

IV - até 10 (dez) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor orientador.

### **CAPÍTULO III**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º. Compete ao professor de TCC:

I - acompanhar a elaboração do Projeto e do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar a relação de professores orientadores;

- III - encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora;
- IV - coordenar a apresentação do TCC;
- V - administrar e supervisionar a elaboração do Projeto e do Trabalho de Conclusão do Curso de acordo com o presente Regulamento;
- VI - apresentar este Regulamento aos discentes matriculados nas disciplinas de TCC;
- VII - atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:
  - a) professores orientadores;
  - b) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do projeto ou do trabalho de conclusão e apresentação;
  - c) outras informações que julgar importantes;

Art. 10º. Compete ao professor orientador:

- I - emitir carta de aceite de orientação para o discente, conforme anexo I;
- II - aprovar o tema escolhido pelo estudante;
- III - subsidiar e apoiar o orientando no desenvolvimento, com boa qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;
- IV - estabelecer cronograma de encontros com graduandos;
- V - observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC;
- VI - entregar ao professor de TCC parecer avaliativo sobre o estudante orientado acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;
- VII - participar como membro da Banca Examinadora.
- VIII - comunicar por escrito ao professor de TCC.

Art. 11º. Compete ao discente:

- I - selecionar um tema para a elaboração do TCC;
- II - escolher o professor orientador, considerando a sua disponibilidade e aderência ao tema proposto, solicitando deste o aceite;
- III - elaborar e desenvolver o projeto, sob supervisão do orientador;
- IV - cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC pelo professor orientador;
- V - cumprir com os horários de atendimento e com as atividades estabelecidas pelo orientador;
- VI - entregar 03 (três) exemplares impressos e devidamente encadernados do TCC, ao professor de TCC, no prazo estabelecido;

VII - entregar 01 (um) exemplar impresso do TCC, devidamente encadernado, e uma cópia em CD-ROM ao professor de TCC, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (anexo III).

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO DO TCC**

Art. 12º. No Trabalho de Conclusão de Curso, os estudantes deverão demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 13º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado na disciplina de TCC, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;

II - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem com que foi desenvolvido;

III - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único. A Banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o discente, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao trabalho escrito e apresentação.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14º. O TCC será apresentado publicamente.

Art. 15º. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação.

Parágrafo único. O Aluno deverá entregar ao Professor de TCC, a versão final do TCC, na forma impressa e digital, como requisito obrigatório para a aprovação na disciplina, cabendo ao Professor de TCC encaminhar esta versão final à Coordenação de Curso.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo professor de TCC juntamente com o Colegiado do Curso.

Art. 17º. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IF Baiano, Campus Uruçuca, e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

**ANEXO I**  
**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do Instituto Federal Baiano, Campus Uruçuca, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, aceito orientar o(a)(s) estudante(s) \_\_\_\_\_, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, número de matrícula \_\_\_\_\_, na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado \_\_\_\_\_.

Uruçuca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Professor Orientador  
IF Baiano, Campus Uruçuca

**ANEXO II**  
**PARECER AVALIATIVO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Quanto à presença na orientação:

---

---

---

---

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

---

---

---

---

Diante do exposto,

- encaminho com minha anuênci a trabalho para apreciação/avaliação.  
 encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.  
 não recomendo a apresentação do trabalho.

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição / Contato Telefônico: \_\_\_\_\_

Uruçuca - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Professor (a) Orientador (a)

IF Baiano, Campus Uruçuca

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, nº de matrícula \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, defendido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal Baiano a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Uruçuca –BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Discente / Assinatura do(a) autor(a)